



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda
DIVISÃO DE COMPRAS
Nº 001 - VERSÃO 01
DEMANDA: ASSINATURA DE SERVIÇO DE COTAÇÃO
ELETRÔNICA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE VALOR
DE REFERÊNCIA E AFINS, COM ABRANGÊNCIA
NACIONAL



MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES

**PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPA/EM/202502191A



Assinado com senha por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO.
Use 4318965.29831762-8082 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4318965.29831762-8082>
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 15/04/2025 09:59



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Divisão de Compras

Responsável pela unidade requisitante: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta: Assinatura de serviços de cotação eletrônica de preços para formação de valores de referência e afins, com abrangência nacional, com o fito de subsidiar a pesquisa de preços para aquisição de bens, contratações de serviços e outras ocorrências constantes nos normativos de regência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Diante do aumento de aquisições e contratações e da implementação da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços tornou-se essencial para a Administração Pública. Esse processo fundamenta a definição de valores referenciais, assegurando economicidade e eficiência nas contratações, conforme determinam legislações e jurisprudências do TCU.

A precificação deve priorizar preços praticados por instituições públicas e informações de plataformas digitais, como comércio eletrônico. Além disso, a renovação contratual exige análise da vantajosidade, abrangendo aspectos técnicos, tecnológicos e econômicos, com a pesquisa de preços como base para decisões.

Porém, a etapa de coleta de preços é frequentemente morosa, enfrentando desinteresse de fornecedores e dificuldades na obtenção de dados confiáveis, especialmente em mercados com poucos ofertantes. Essa demora pode comprometer prazos e aumentar custos, sem garantir resultados eficientes.

Para atender ao princípio da economicidade, a pesquisa deve refletir a realidade do mercado. Valores superestimados geram gastos excessivos, enquanto subestimados podem inviabilizar licitações e contratos. Assim, mecanismos ágeis e confiáveis tornam-se imprescindíveis na instrução dos processos de contratação.

A pesquisa de preços pode basear-se em: plataformas públicas, como o Pannel de Preços e Comprasnet; Plataformas privadas especializadas; E-commerce e marketplaces e Contato direto com fornecedores.

As plataformas públicas, embora acessíveis, apresentam limitações como dados desatualizados e complexidade de uso. Já as privadas oferecem abrangência, dados atualizados e ferramentas avançadas de análise, agregando agilidade e precisão.

Para otimizar o processo, propõe-se a contratação do "Banco de Preços", da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. Essa ferramenta oferece consulta dinâmica, análise automatizada e facilidade de operação, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Assinatura de serviço de cotação eletrônica de preços	5	R\$ 61.500,00
Total estimado da contratação		R\$ 61.500,00
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 61.500,00

* Importante consultar o PAC.



5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

- A contratação será incluída no Plano Anual de Contratações de 2025 - SEADM 47A25 – Programa 1421 - Manutenção da Gestão do Poder Judiciário - Ação: 8659, 8669 e 8670 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau, 2º Grau e Apoio, Macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional, Iniciativa Estratégica - Aperfeiçoamento da Estrutura Judiciária

Macrodesafio - Garantia dos direitos fundamentais

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes
- ☐ Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- ☐ Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

Macrodesafio - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar a comunicação interna e externa
- ☐ Fortalecer as relações interinstitucionais

Macrodesafio - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- ☐ Otimizar a estrutura judiciária
- ☐ Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- ☐ Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

Macrodesafio - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Macrodesafio - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- ☐ Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

Macrodesafio - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- ☐ Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

Macrodesafio - Promoção da Sustentabilidade

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar política de sustentabilidade



Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- ☐ Fortalecer a justiça restaurativa
- ☐ Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- ☐ Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar política de governança institucional
- ☒ Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- ☐ Aprimorar as estruturas administrativas e jurídicas
- ☐ Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar modelo de Gestão por Competências
- ☐ Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- ☐ Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- ☐ Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- ☐ Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar Política de Qualidade dos Gastos
- ☐ Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

Macrodesafio - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
- ☐ Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM 47A25			

* O número do expediente administrativo que a Presidência aprovou a inclusão da demanda no PAC.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:



Titular: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

Substituta/Substituto:

Matrícula:

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Afonso Teixeira Noura Neto

Matrícula: 63363

Substituta/Substituto: Brunna Ferreira Saldanha Rolim

Matrícula: 64971

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Rennan Rodrigues dos Santos

Matrícula: 67350

Substituta/Substituto:

Matrícula:

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Afonso Teixeira Noura Neto

Matrícula: 63363

Substituta/Substituto: Brunna Ferreira Saldanha Rolim

Matrícula: 64971

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

☒ 1º Grau ☒ 2º Grau ☒ Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

☐ Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA

☐ Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA

☒ Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

☐ Não existe exigência de tempo de contratação

☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos

☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano

☒ A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

☐ R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

☐ R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

☒ NÃO SE APLICA

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:



TJPA/EM/202502191A



[] Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

[] Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

[] Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

4ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

[] Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

[] As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo 01/2025

Data de retirada do Portal do TJPA: 10/01/2025

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 13 de janeiro de 2025.

Marcos Vinícius Galvão da Encarnação.

